



PROLETÁRIOS DE TODOS OS PAÍSES, UNI-VOS!

60 ANOS

A CLASSE OPERÁRIA

SUPLEMENTO ESPECIAL

ÓRGÃO CENTRAL DO PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL

ANO I Nº 1

V FASE

JUNHO 1985

CR\$400

PC do B

Legal



Manifesto, Programa, Estatutos do Partido Comunista do Brasil

No último dia 23 de maio, dirigentes do PC do B, tendo à frente João Amazonas, entregaram ao Tribunal Superior Eleitoral em Brasília, os documentos aqui transcritos - Manifesto, Programa e Estatutos, requerendo o registro de reorganização do Partido Comunista do Brasil - PC do B. A Comissão Diretora Nacional Provisória escolhida pelos reorganizadores está assim constituída: João Amazonas, Dynéas Aguiar, José Renato Rabelo,

Rogério Lustosa, José Duarte, Elza Monnerat, Péricles de Souza, Maria do Socorro Vieira, Ronald Freitas, João Batista. Centro de Documentação e Memória Fundação Maurício Grabois



João Amazonas entrega documentação ao Tribunal Superior Eleitoral

MUDANÇAS SÃO UM MARCO NO AVANÇO DO PARTIDO

A direção nacional do Partido Comunista do Brasil aprovou, em sua última reunião, novos Estatutos, Programa e Manifesto do Partido, que foram encaminhados à Justiça Eleitoral, no processo de legalização. A próxima Convenção Nacional deve discutir o assunto e aprovar os documentos definitivos.

Ao se reorganizar e aparecer legalmente o PC do B tinha necessidade de se dirigir aos brasileiros, expor sucintamente, num Manifesto à Nação suas idéias, rememorar sua trajetória de 63 anos de lutas, delimitar os campos com os revisionistas, responder à virulenta campanha de calúnias de que foi vítima durante o regime militar, conclamar os trabalhadores a engrossar suas fileiras. Com a publicação desses documentos cumpre também uma exigência legal.

Por outro lado, já na preparação do 6.º Congresso tinha

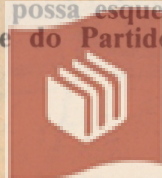
ficado patente a necessidade de atualizar o programa vigente desde 1962. Já estava previsto que o próximo Congresso trataria desta questão. A legalidade veio apressar a realização desta tarefa. Em relação aos Estatutos, a legislação impõe uma série de regras - muitas delas abusivas, antidemocráticas, e contra as quais é necessário manter um combate constante - que obrigam a uma adaptação das normas de funcionamento interno.

O programa do Partido não é imutável. Ele contém uma parte teórica e uma parte política, com orientações práticas. Deve interpretar a etapa do desenvolvimento social do país e, ao mesmo tempo, expressar as questões concretas, ao nível da experiência, da compreensão e das possibilidades do movimento operário.

A parte teórica mantém-se no fundamental, em cada etapa, embora não se possa esquecer que a atividade do Partido

interferindo no processo político em curso e discutindo coletivamente os problemas - aprofunda a compreensão da ciência marxista-leninista e permite sua aplicação de forma mais rica e mais acertada. Enquanto isso, a parte política, mais ligada à conjuntura, exige adaptações de acordo com as mudanças ocorridas na sociedade.

Desde a elaboração do programa de 1962 até hoje, ampliou-se consideravelmente a presença do capital estrangeiro no país, da mesma forma que os grupos monopolistas brasileiros associados ao imperialismo passaram a controlar boa parte da produção e das finanças do país, enquanto se verificava um processo de aburguesamento dos latifúndios. São alterações significativas, que embora não eliminem a existência de duas etapas no desenvolvimento revolucionário no país, devem ser registradas no programa.



Continuação

O documento aprovado em 1962 indica acertadamente que na etapa atual o imperialismo, os grupos monopolistas e o latifúndio constituem os "principais entraves ao progresso da nação e à conquista do bem estar do povo". Mas traça as tarefas de forma muito geral, dirigindo-se principalmente para a propaganda. E peca por um certo esquematismo, desligando os objetivos estratégicos das tarefas políticas básicas que estão na ordem do dia.

Na época em que apareceu, o Manifesto Programa cumpriu importante papel como instrumento de delimitação de campos com os revisionistas. Mas a relativa separação entre objetivos estratégicos e táticos criava dificuldades para orientar a atividade prática cotidiana.

NO CURSO DA HISTÓRIA

O novo programa considera, de forma mais hábil, que "não se alcançará o socialismo fugindo do curso da vida política, mas participando ativamente de todos os movimentos democráticos, patrióticos e sociais...". Define então os objetivos sem um tratamento estanque das questões programáticas mais gerais e os problemas práticos já colocados na ordem do dia. Entre os objetivos desta etapa está evidentemente a conquista de um governo demo-

crático e popular. Mas a luta das massas pelos demais pontos programáticos, como a reforma agrária, a defesa da soberania nacional, a garantia de direitos sociais, a reforma universitária etc., não está condicionada à conquista anterior do governo. Realiza-se simultaneamente com a luta pelo poder e, ao mesmo tempo, cria melhores condições para construir um novo governo.

O texto recém-aprovado indica, de maneira científica, embora sintética, as alterações na forma de domínio do capital estrangeiro e assinala que o imperialismo "se, antes, freava a indústria nos países subjugados, passou, de certo modo, a incrementá-la sob sua direção e controle". Reafirma que o imperialismo, os grupos monopolistas a ele aliados, bem como a propriedade latifundiária da terra "constituem os principais entraves ao real e efetivo progresso do país na fase atual".

Mas se estes são os obstáculos imediatos a serem superados, o programa afirma que "este progresso não será obtido nos marcos do regime capitalista, por governos burgueses". Situa desta forma que a primeira etapa do processo revolucionário não é capaz *por si só* de resolver os graves problemas colocados diante de nosso povo. Constitui na verdade o meio mais seguro e mais rápido de *abordar* a trans-

formação social rumo ao socialismo.

O documento define tarefas de conteúdo antiimperialista, antimonopolista e antilatifundiário, mas defende que "a luta pela realização das idéias contidas neste programa tornará viável e mais próxima a passagem do Brasil ao novo estágio de desenvolvimento social". Trata, assim, de forma dialética, rejeitando aqui também certas formulações estanques que compartmentavam as duas etapas, a relação entre o programa nacional e democrático e a passagem ao socialismo.

Com a aprovação deste programa o Partido Comunista do Brasil dispõe de uma bússola de precisão para a sua atividade. É um instrumento para a atuação prática, do dia a dia, definindo tarefas viáveis e compreensíveis para as massas trabalhadoras, abordando questões que a vida coloca em pauta, indicando os objetivos estratégicos e apontando para o avanço rumo ao socialismo.

Atuando de acordo com estas orientações, conquistando a possibilidade de agir legalmente, levando suas propostas para as amplas massas, o Partido Comunista do Brasil cumprirá um enorme papel, como porta-voz do proletariado, na luta de milhões de brasileiros por um Brasil próspero, livre e independente.

MANIFESTO À NAÇÃO

**Brasileiros!
Trabalhadores!**

Reaparece no cenário político defendendo a sua legalização o *Partido Comunista do Brasil*. Dirige-se à nação, em particular aos trabalhadores das cidades e dos campos, expondo suas idéias e pedindo apoio e colaboração para o programa democrático e progressista que sustenta.

Fundado em 1922 e reestruturado em 1962 a fim de preservar sua continuidade como partido revolucionário da classe operária, agrupou milhares de aderentes e editou, desde 1925, *A CLASSE OPERÁRIA* como órgão central do Partido, jornal que voltou à circulação legalmente, sob a direção de Maurício Grabois, no período de março de 1962 a março de 1964. Durante sessenta e três

anos, enfrentando dificuldades e perseguições de toda ordem, o *Partido Comunista do Brasil* tem lutado consequentemente por ideais democráticos e patrióticos e erguido em nosso país a gloriosa bandeira do socialismo, bandeira de redenção dos explorados e oprimidos, dos injustiçados e menosprezados por um regime que privilegia os interesses dos poderosos contra os legítimos an-



CDM
Centro de Documentação e Memória
Fundação Maurício Grabois

Continuação

seios da imensa maioria da população.

O *Partido Comunista do Brasil* sempre esteve nas linhas de frente das mil batalhas travadas pelo nosso povo em prol da liberdade, da democracia, do direito à livre organização dos operários, dos camponeses, das massas populares. Colocou-se decididamente ao lado do proletariado na luta por seus direitos e conquistas sociais. Pelejou ombro a ombro com os camponeses reclamando a terra para os que nela trabalham e opondo-se firmemente à grilagem. Junto com os crentes de todas as religiões defendeu e alcançou a liberdade de culto religioso consignada na Carta Magna de 1946. O partido dos comunistas tomou parte ativa em memoráveis campanhas e movimentos progressistas que marcaram época na história da nossa pátria. Foi pioneiro da luta pela reforma agrária, do combate à espoliação imperialista, da denúncia vigorosa do fascismo que ameaçava a humanidade da volta à barbárie. Lançou o movimento antifascista e nacional-libertador de 1935. Incentivou a criação da Força Expedicionária Brasileira (FEB) e contribuiu grandemente na mobilização popular em favor do esforço de guerra do Brasil para derrotar o nazismo. Pleiteou a instalação da siderurgia nacional necessária ao desenvolvimento da indústria brasileira. Reclamou, em 1945, a convocação da Assembléia Constituinte para enterrar em definitivo o malfadado Estado Novo fascista. Exigiu a retirada das bases militares norte-americanas do Nordeste. Foi força motriz da campanha de O PETRÓLEO É NOSSO que abriu promissora perspectiva ao país. Clamou contra a entrega das riquezas naturais cobiçadas pelos monopólios estrangeiros, demandou a defesa da Amazônia. Nas duas últimas décadas, o *Partido Comunista do Brasil*, sem medir sacrifícios, batalhou

lado a lado com as forças democráticas na resistência, muitas vezes heróica, como no Araguaia, ao regime militar. Esteve presente na luta pela anistia geral e irrestrita. Participou largamente da grande mobilização do povo brasileiro em prol da eleição direta e imediata do presidente da República e pela vitória do candidato único das oposições, mobilização que conduziu à derrocada do sistema arbitrário implantado em 1964.

E porque assim atuou, mereceu o apoio de amplas massas e o respeito dos setores democráticos e patrióticos. Em 1945, na legalidade, chegou a registrar duzentos mil militantes. Levou ao Parlamento 14 deputados e um senador. No pleito de janeiro de 1947, sob regime constitucional, consagrou-se como o primeiro partido da Capital Federal, elegendando 18 representantes à Câmara dos Vereadores composta por 50 membros. Constituiu maioria em várias Assembléias Legislativas e Câmaras Municipais. Elegeu o primeiro prefeito proletário numa grande cidade, como Santo André, em São Paulo. Temendo esses sucessos significativos e o crescente respaldo popular, o governo reacionário do general Eurico Dutra exigiu o cancelamento do registro do *Partido Comunista do Brasil* sem qualquer argumento válido que justificasse aquele ato fascista.

O *Partido Comunista do Brasil* teve grandes êxitos, muitos acertos, que é o principal em sua trajetória política e revolucionária. Também cometeu erros, manifestou em certas ocasiões estreiteza em sua atividade ou amplitude desligada dos objetivos da classe que ele representa. Acumulou valiosíssimas experiências e avançou na formação teórica, política e ideológica. Em momento algum desmentiu as razões que determinaram a sua aparição no cenário nacional em 1922. Não se deixou abater mesmo quando

traído por uma direção oportunista, revisionista, com Prestes e Giocondo Dias à frente. Reuniu forças suficientes para reestruturar-se e manter-se vivo e atuante defendendo os princípios imortais do socialismo científico.

O *Partido Comunista do Brasil* foi sempre o alvo preferido do ataque raivoso das correntes e setores reacionários e obscurantistas. Quantas vezes tem sido caluniado! Acusaram-no de tudo aquilo que constitui o substrato do pensamento e da ação das classes e segmentos sociais retrógrados. Nunca se opôs aos direitos da pessoa humana, bem ao contrário: não foram os comunistas que implantaram a tortura sistemática nos interrogatórios policiais, que cometeram as maiores infâmias contra presos e adversários políticos. Em tempo algum atuou em oposição ao regime democrático, bem ao contrário: não foram os comunistas que submeteram pela força o país a vinte e um anos de opróbrio e arbítrio de cunho fascista. Jamais se manifestou contra o pluralismo partidário no Brasil, bem ao contrário: não foram os comunistas que dissolveram os partidos políticos em 1937 e, depois, em 1965, criando artificialmente dois únicos partidos - a ARENA e o MDB. Em nenhuma oportunidade o *Partido Comunista do Brasil* admitiu a interferência de governos estrangeiros em nossa pátria, bem ao contrário: não foram os comunistas que abriram de par em par as portas do país ao capital estrangeiro neocolonialista, que pregaram a tese do "tudo que é bom para os Estados Unidos é bom para o Brasil", que realizaram acordos vergonhosos permitindo a entidades internacionais, como o FMI, fiscalizar e controlar a política econômico-social do governo!

O *Partido Comunista do Brasil* é um partido essencialmente democrático e patriótico. Suas palavras correspondem aos seus atos, sua concepção



Continuação

política harmoniza-se com a ciência social mais avançada. São os interesses da pátria, do povo trabalhador, do florescimento da cultura e do progresso da nação que inspiram a sua orientação e atividade política.

**Brasileiros!
Trabalhadores!**

Ao retomar o caminho da legalidade, sempre almejado por seus militantes, o *Partido Comunista do Brasil* vem de público afirmar o que persegue na fase atual da vida brasileira:

QUER a instauração de um regime efetivamente democrático que ponha fim às discriminações e preconceitos reacionários, assegure o direito de livre organização e participação do povo na vida política nacional, garanta eleições diretas pelo sufrágio universal e secreto em todos os níveis.

QUER o término da subordinação do país ao capital estrangeiro, que tantos males acarreta ao nosso povo e, por isso, defende a suspensão do pagamento da dívida externa e dos juros escorchantes como forma de vencer as dificuldades e a crise que o Brasil enfrenta.

QUER o respeito à soberania e à independência nacional, o desenvolvimento econômico independente que possibilite o progresso efetivo do país em benefício do povo.

QUER a reforma agrária anti-latifundiária que assegure terra e trabalho, apoio e assistência às imensas massas camponesas privadas atualmente dos meios essenciais de subsistência.

QUER a melhoria imediata da qualidade de vida da população, o fim do desemprego, a redução da jornada semanal de trabalho, a autonomia e a liberdade sindicais, a defesa do poder aquisitivo dos salários.

QUER a liquidação de toda a legislação arbitrária e a dissolução dos órgãos repres-



sivos criados pela ditadura, como condição prévia à convocação da Assembléia Constituinte livre e soberana para elaborar uma Carta Magna moderna e democrática.

QUER consolidar a vitória da democracia alcançada com a eleição de Tancredo Neves e José Sarney e avançar no rumo das mudanças de profundidade reclamadas pela nação.

QUER a ampla união do povo brasileiro, em particular da classe operária como base da unidade popular, indispensável à realização das grandiosas tarefas que se colocam na ordem do dia e à conquista de um Governo Democrático e Popular.

QUER, finalmente, aproximar a perspectiva socialista, pois somente o socialismo libertará todas as energias nacionais e populares recalçadas pelo atual sistema reacionário, superará as contradições básicas da sociedade brasileira, construirá uma vida nova, próspera e feliz para o nosso povo.

**Brasileiros!
Trabalhadores!**

Vivemos um grande momento da existência nacional. Embora o primarismo das forças reacionárias e a montanha de dificuldades a vencer, já se pode vislumbrar o futuro que espera a nossa pátria, futuro de liberdade, progresso, verdadeira independência, congratamento da maioria da nação ansiosa de livrar-se da pobreza, da ignorância, do atraso, da submissão aos monopolistas e banqueiros internacionais.

Assim pensando, o *Partido Comunista do Brasil* abre suas portas aos trabalhadores (principalmente aos operários), aos camponeses, aos estudantes e professores, aos artistas e intelectuais, aos técnicos e profissionais liberais, aos jovens e às mulheres das camadas populares. Vinde ajudar-nos a dirigir a complexidade da luta emancipadora, a despertar a consciência nacional! Vinde formar conosco o contingente de vanguarda do glorioso combate pelo progresso social!

Viva o Brasil independente, democrático e progressista!

Eis, em resumo, o que pretende o *Partido Comunista do Brasil*.

CDM São Paulo, 18 de maio de 1985



Centro de Documentação e Memória
Fundação Maurício Grabois

DECLARAÇÃO PROGRAMÁTICA



O Brasil vive situação muito difícil. Nestas duas últimas décadas, inúmeras promessas foram feitas pelos governantes, chegaram a falar de "milagre" brasileiro, afirmaram que o país se transformava numa potência emergente. A realidade é bem outra. O panorama nacional revela crise profunda e geral, dívidas insustentáveis, inflação desmedida, dependência, subordinação aos monopólios imperialistas. E tudo isto acompanhado de sérias dificuldades para o povo: desemprego, fome e miséria, precariedade do ensino em todos os níveis, agravamento das condições de saúde e moradia, criminalidade em ascenso.

De onde provêm os males que afligem a nação?

Seria incorreto dizer que procedem unicamente de erros e defeitos de determinadas políticas tomadas isoladamente. Nem surgem de fenômenos puramente conjunturais. Em boa parte, estão ligados a fatores objetivos relacionados com a evolução histórica do Brasil. Têm caráter estrutural.

I

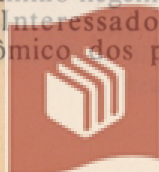
O Brasil tornou-se independente no início do século XIX, quando o capitalismo avançava a passos acelerados na Europa e nos Estados Unidos, substituindo as antigas formações feudais ou escravistas. Esse sistema progredia na medida em que liquidava a velha estrutura atrasada da sociedade, criando novas relações de produção. Não obstante a independência política brasileira, episódio importante na vida nacional, foi

mantida a estrutura herdada do colonialismo. Conservou-se o escravismo até 1888 e não se tocou na forma de propriedade da terra constituída por imensos latifúndios. Se os colonizadores portugueses impediram durante séculos o aparecimento da indústria, o Estado monárquico surgido após a independência tampouco criou condições para o advento industrial. O mercado interno, muito restrito, abastecia-se em geral com a importação de produtos estrangeiros. Defendia-se a opinião de que o Brasil devia ser essencialmente agrário. Aí se encontram as causas mais remotas do atraso do país.

Somente a partir das primeiras décadas deste século, especialmente após a I Guerra Mundial, a industrialização adquire maior impulso, concentrando-se, porém, na indústria leve e na de mineração. Nesse tempo, já o capitalismo se transformara em imperialismo que domina e submete a grande maioria das nações, convertendo-as em colônias e semicolônias das metrópoles européias e norte-americanas, em simples fornecedoras de matérias-primas e produtos agrícolas. Mesmo nações que gozavam de independência formal, como o Brasil, não escapavam a esse tipo de dominação. O capital financeiro, primeiramente o inglês, que chega ao nosso país, coloca em suas mãos os portos, os transportes ferroviários e urbanos, a energia elétrica e organiza o saque das riquezas naturais. Nos fins dos anos 20, juntam-se a ele na espoliação do povo brasileiro os monopolistas norte-americanos que, pouco a pouco, estabelecem o seu domínio hegemônico no Brasil. Interessados no

subjugados, uma vez que isto os ajudava a manter o seu poder sobre os mesmos, os imperialistas impedem por todos os meios o desenvolvimento da indústria nacional nas colônias e nações dependentes. De tal modo procederam no Brasil. Não por acaso, a grande siderurgia, apesar de fortes exigências internas, aparece somente na década de 40 e assim mesmo como resultado de um acordo com os Estados Unidos. A questão da propriedade da terra não foi resolvida. O latifúndio permaneceu intocável. Dessa maneira, o desenvolvimento do país no sentido capitalista chocava-se essencialmente com dois obstáculos: o domínio dos monopólios estrangeiros e a conservação do latifúndio dedicado em boa parte à monocultura cafeeira. Tais as causas principais do atraso do Brasil na primeira metade deste século.

No período posterior, o capitalismo avançou. O Brasil adquiriu novo perfil econômico, destacando-se o crescimento industrial. O capitalismo penetrou acentuadamente no campo, sem alterar no fundamental a estrutura latifundiária, mas introduzindo formas modernas de exploração da terra e criando grandes empresas agropecuárias. Formaram-se grupos monopolistas e consórcios financeiros, em geral associados com o capital de fora. Ampliou-se largamente a produção de energia elétrica, produziu-se maior volume de combustíveis. O Estado organizou importantes setores industriais de base. O comércio exterior alcançou níveis elevados. Todavia, esse relativo progresso das forças produtivas verificou-se quando o imperialismo, acuado pelas



Continuação

lutas de libertação nacional e interessado em abrir novos mercados e alargar as áreas de investimento de seus capitais pôs termo ao velho sistema colonial, substituindo-o por outras formas de exploração, neocolonialistas. Se, antes, freava a indústria nos países subjulgados, passou, de certo modo, a incrementá-la sob sua direção e controle. Criou as chamadas multinacionais que aí operam aproveitando a mão-de-obra barata e o custo reduzido das matérias-primas, explorando também as riquezas nacionais. Simultaneamente, o capital financeiro internacional, imperialista, estendeu vasta rede mundial de espoliação dos países atrasados, mediante um processo de endividamento forçado de tais países que lhe assegura enormes lucros e condena os endividados a viver submetidos aos interesses daquele capital. O Brasil sofreu e sofre a ação nefasta dessa brutal exploração. O capital estrangeiro avassala o país. Predomina nos principais ramos da economia, diretamente ou associado aos grupos monopolistas da grande burguesia brasileira, beneficia-se dos altos e escorchantes juros da dívida externa, próxima dos 100 bilhões de dólares, contraída à revelia da nação. Saqueia as riquezas naturais exploradas fundamentalmente em seu proveito. Essa espoliação alcança anualmente somas astronômicas transferidas para o exterior, não permite a acumulação de recursos nacionais para o desenvolvimento independente da economia, restringe o mercado interno, cria sérios problemas econômicos e financeiros, provoca situação grave na esfera social. As estatísticas indicam que o Brasil ocupa a 10ª posição na economia mundial e a 64ª no que respeita ao consumo per-capita, o que demonstra o caráter deformado, antinacional, do desenvolvimento brasileiro processado segundo as conveniências dos exploradores imperialistas.

Assim, o capitalismo que aqui medrou tomou a forma de um capitalismo dependente, apêndice das grandes potências. Em conseqüência, aprofunda-se a crise no país, que não é apenas conjuntural, mas fundamentalmente estrutural, abrangendo todos os setores da atividade, sejam econômicos, financeiros, sociais, culturais etc. Ela não obedece rigorosamente às fases do ciclo da reprodução capitalista, é um processo de desgaste continuado na vida brasileira que produz o rebaixamento relativo, e mesmo absoluto, das condições de existência da esmagadora maioria da população e atinge seriamente a independência e a soberania do país. É justo afirmar, portanto, que o capital estrangeiro imperialista, os grupos monopolistas brasileiros a ele aliados, bem como a propriedade latifundiária da terra constituem os principais entraves ao real e efetivo progresso do Brasil na fase atual.

Contudo, esse progresso não será obtido nos marcos do regime capitalista, por governos da burguesia. O capitalismo é um sistema obsoleto, historicamente superado. Minado por contradições inerentes ao seu desenvolvimento, já não oferece condições para o avanço da sociedade. Gera o desemprego crônico, as guerras de conquista, a degradação do nível de vida dos trabalhadores, a marginalização de populações numerosas, o abastardamento da cultura, as restrições sempre maiores à liberdade dos cidadãos. O futuro da humanidade está no socialismo que adquiriu expressão científica na obra de Karl Marx e Friedrich Engels. Baseado na propriedade coletiva dos meios de produção, o socialismo suprime a exploração do homem pelo homem, põe em harmonia as relações de produção com o caráter das forças produtivas possibilitando rápido e seguro crescimento econômico e, em relação com isto, o progressivo aumento do bem-estar dos trabalhadores e do povo, o avanço da técnica e da ciência a serviço da coletivi-

dade, o florescimento material e espiritual da nação. Forja uma existência livre, digna e feliz para todos. É o estágio superior do processo evolutivo e revolucionário da sociedade humana.

O Partido Comunista do Brasil, que se norteia pelos valores universais da ciência social fundada por Marx e Engels, tem como objetivo maior, programático, a instauração do socialismo em nosso país. Esse novo regime, originário da luta contra a opressão e a exploração, promoverá a liberdade e a justiça, será construído a partir das condições concretas do Brasil, tendo em conta sua formação histórica, suas tradições de luta, sua estrutura social, os aspectos culturais, nacionais e morais progressistas da vida brasileira.

II



A conquista de um novo e mais avançado regime para o Brasil passa pela luta da classe operária e do povo contra os fatores adversos que obstaculizam, na atualidade, o progresso do país - a espoliação imperialista, o monopólio da propriedade da terra e os grupos monopolistas associados ao capital estrangeiro. Exige a defesa da democracia, o respeito à livre organização e funcionamento dos partidos políticos representativos de distintos segmentos da sociedade, a garantia dos direitos dos cidadãos, a ampla organização das massas populares. Demanda uma ordem constitucional democrática, a formação de um governo de base popular.

Não se alcançará o socialismo fugindo ao curso da vida política, mas participando ativamente de todos os movimentos democráticos, patrióticos e sociais, nas formas condizentes com os direitos e interesses das grandes massas da população. E opondo-se conseqüentemente aos sistemas arbitrários, às forças políticas reacionárias inimigas da liberdade, ao "entre-



CDM

Centro de Documentação e Memória
Fundação Maurício Grabois

Continuação

guismo" e à corrupção, às leis e procedimentos antidemocráticos.

Na presente etapa do desenvolvimento brasileiro, o **Partido Comunista do Brasil** orienta-se por um **PROGRAMA** de caráter nacional e democrático em consonância com a realidade e as aspirações da imensa maioria do povo. Propugnará os objetivos seguintes:

1 - Governo Democrático e Popular comprometido com a causa da libertação do país de todo o tipo de dependência e subordinação ao capital imperialista, da realização da reforma agrária em benefício das amplas massas dos que trabalham a terra, da extinção dos grupos monopolistas da grande burguesia brasileira ligados ao capital estrangeiro e com o desenvolvimento econômico independente que garanta o progresso do país e o bem estar de seus filhos.

2 - Regime efetivamente democrático: eleições diretas em todos os níveis através do sufrágio universal, direto e secreto, sem discriminação de qualquer natureza e com representação proporcional dos partidos políticos. Inviolabilidade da pessoa humana e do domicílio, ampla liberdade de pensamento, de palavra, de reunião, de associação, de greve, de imprensa, de cátedra, de crença e culto religioso, de movimento e profissão. Supressão dos órgãos de repressão política, extinção do SNI (Serviço Nacional de Informações). Fórum civil para julgamento de imputações de natureza política.

3 - Democratização das Forças Armadas, hierarquicamente constituídas, obedecendo, porém, a normas democráticas, antilítistas, no sistema de promoções e escolha de seus comandantes, dedicadas à defesa do país e da independência nacional, à formação e preparação profissional dos quadros e efetivos militares. Enquanto instituição militar, as Forças Armadas não poderão intervir

na vida política do país. Os golpes de Estado ou tentativas de golpe serão severamente punidos. Não cabe às Forças Armadas desempenhar atividades de cunho policial ou pára-militar, a segurança interna é da competência dos poderes públicos da União e dos Estados.

4 - Justiça rápida e gratuita, com juízes eleitos pelo povo e/ou indicados mediante concurso dirigido por magistrados, legisladores de renome e representante da Ordem dos Advogados do Brasil. Assistência e proteção ao menor abandonado ou carente. Reforma do sistema penitenciário e sua modernização: aos presidiários serão asseguradas condições humanas nos presídios, meios adequados à sua recuperação social, auxílio jurídico permanente.

5 - Defesa dos interesses nacionais com a liquidação de todas as formas de espoliação estrangeira. Suspensão do pagamento da dívida externa e o congelamento dos respectivos juros a fim de permitir à nação superar as dificuldades que atravessa e retomar plenamente o seu desenvolvimento econômico independente. O país não pagará dívidas usurárias e espoliadoras arbitrariamente contraídas e lesivas à economia nacional.

6 - Reforma agrária. O Estado extinguirá o sistema do latifúndio; garantirá o acesso à terra e sua posse a todas as famílias camponesas que nela queiram trabalhar, nas regiões em que vivem ou em lugares apropriados à sua atividade. Os poderes públicos ajudarão de todas as formas a tornar produtivo e compensador o trabalho camponês, fornecerão créditos, sementes, adubos e abrirão canais de irrigação de acordo com as necessidades dos homens do campo e do desenvolvimento da agricultura; incentivarão o cooperativismo. A grilagem da terra será punida energeticamente.

7 - Garantia de direitos sociais: redução da semana de trabalho para 40 horas, sem

diminuição do salário; salário igual para trabalho igual sem distinção de sexo ou nacionalidade; escala móvel de salário a fim de impedir a deterioração do poder aquisitivo dos trabalhadores; salário-desemprego; estabilidade no emprego; sindicatos independentes em relação ao Estado e aos empregadores e liberdade sindical; direito de sindicalização dos funcionários públicos; justiça do trabalho democrática e com eleição dos juízes e vogais; previdência social dirigida e fiscalizada democraticamente pelas entidades de classe, melhoria dos benefícios assistenciais, das aposentadorias e pensões. Aos assalariados agrícolas serão assegurados os mesmos direitos dos trabalhadores urbanos quanto a salários, assistência social e previdenciária.

8 - Reforma urbana que assegure condições de moradia digna e acessível aos trabalhadores e às massas populares em locais saneados - as áreas melhor atendidas pelos poderes públicos não serão privilégio dos ricos; combate à especulação imobiliária; defesa do inquilinato contra o encarecimento abusivo dos aluguéis; os impostos sobre a propriedade de imóveis e os ônus com a administração e conservação de prédios residenciais não competem aos inquilinos.

9 - Ampliação do ensino público e gratuito em todos os níveis e expansão da rede escolar, extensiva às zonas rurais, visando a liquidação do analfabetismo. Reforma universitária de caráter democrático e progressista, tornando a universidade instrumento do avanço social e cultural em favor da maioria hoje empobrecida e sem meios para instruir-se; organização de cursos matutinos, vespertinos e noturnos, possibilitando aos estudantes trabalhar, estagiar ou fazer trabalhos escolares, extra-universidade; aumento do número de vagas das universidades públicas a fim de acolher a juventude ansiosa de novas experiências, criação de uma Fundação de Iniciação Científica e

Continuação

lecimentos de ensino com a participação, por eleição direta, de professores, estudantes e funcionários.

10 - Estímulo às atividades científicas, literárias, artísticas, técnicas e à cultura em geral; liberdade de criação artística; apoio do Estado às manifestações da cultura e das artes em todos os terrenos; ajuda do poder público de modo a possibilitar o aparecimento e destaque de novos talentos e auxiliar os que encontram dificuldade para divulgar seus trabalhos.

11 - Extinção das discriminações e de todas as desigualdades econômicas, sociais e jurídicas que pesam sobre a mulher; direitos iguais aos dos homens em casos de herança, casamento, divórcio, profissão, cargos públicos; idêntica responsabilidade do casal na criação e educação dos filhos; proteção especial e gratuita à maternidade e à infância; orientação e assistência gratuita às mulheres que não desejem ter filhos.

12 - Abolição de todas as discriminações de raça, cor, religião e nacionalidade, e punição dos transgressores; defesa do negro e da cultura afro-brasileira. Respeito a todos os grupos e tribos aborígenes, às suas terras, aos seus hábitos e costumes, aos seus idiomas, à sua cultura; organização livre e autônoma dos indígenas e direito à representação em órgãos públicos.

13 - Defesa da Amazônia e do meio ambiente; proibição à devastação das florestas; medidas contra a poluição de rios, lagos, mar e lugares habitados provocada por indústrias insalubres ou agrotóxicos.

14 - Relações do Brasil com todos os países, especialmente com aqueles dispostos a cooperar à base da plena igualdade de direitos e de benefícios mútuos; solidariedade aos trabalhadores de todo o mundo em luta por direitos e conquistas sociais; apoio aos movimentos de libertação nacional dos povos opri-

midos, particularmente dos povos irmãos da América Latina. Defesa da paz, contra a corrida armamentista.

15 - O Partido Comunista do Brasil lutará, enfim, pela democratização da vida política brasileira em seus múltiplos aspectos, pela efetiva independência do Brasil contra a interferência de governos estrangeiros nos negócios internos do país, pela elevação do nível de consciência e participação política da classe operária e das demais forças populares, pela justiça e progresso social.

III



As grandes tarefas que se colocam diante do povo brasileiro somente poderão ser cumpridas com a união de amplas forças políticas e sociais decididas a levar à prática um programa de cunho nacional e democrático, antiimperialista, antilatifundiário e antimonopolista. Esta união, que não comporta exclusivismos partidários ou de grupos e tampouco nega a identidade político-ideológica de seus aderentes, será construída no curso da luta contra a persistência do atraso e do obscurantismo, em oposição às concepções reacionárias. Defenderá a cada momento os êxitos obtidos, repelirá quaisquer retrocessos políticos, condenará as manifestações de autoritarismo e de violência contra o povo.

O Partido Comunista do Brasil, que há 63 anos propugna soluções progressistas para o país, envidará esforços por construir essa indispensável união. Considera de seu dever aglutinar e fortalecer as organizações populares, contribuir para a unidade da classe operária como base da unidade popular, aproximar numa frente comum todas as correntes e forças democráticas animadas do propósito de edificar uma pátria florescente e culta, livre da opressão e do atraso.

Com o objetivo de lograr conquistas de maior alcance que facilitem a luta emancipadora do povo brasileiro, o **Partido Comunista do Brasil** promoverá, sempre que necessário, alianças políticas, temporárias ou permanentes. Visa também, por esse meio, reunir forças a fim de derrotar, em diferentes oportunidades, proposições ou coligações reacionárias, ameaças de fascistização e evitar o isolamento das correntes progressistas.



Ao apresentar este Programa de Ação Imediata ao povo brasileiro dando ênfase à democracia, ao progresso e à independência nacional, o **Partido Comunista do Brasil** está convicto de que as opiniões nele expressas correspondem aos sentimentos e aspirações da grande maioria da nação. Confia por isso mesmo merecer o apoio dos operários e assalariados em geral, dos camponeses, estudantes, profissionais liberais, intelectuais e artistas, professores, jornalistas, técnicos, funcionários públicos, sacerdotes ligados às massas, e de todos os verdadeiros democratas e patriotas.

Defensor resolutivo do socialismo, que é o futuro inevitável da nossa pátria, o **Partido Comunista do Brasil** julga que a luta pela realização das idéias contidas neste Programa tornará viável e mais próxima a passagem do Brasil ao novo estágio do desenvolvimento social.

O povo é o supremo construtor da História. Sob a direção da força mais revolucionária da sociedade - o proletariado organizado e consciente de sua missão - milhões de brasileiros, homens e mulheres que querem ser livres não de levar o país, nesta fase de tantas esperanças, a um destino de liberdade, onde a justiça social.

ESTATUTOS DO PC DO B



TÍTULO I

DO PARTIDO

CAPÍTULO I

DO NOME, DA FINALIDADE, DO EMBLEMA, DA SIGLA E DA SEDE

Art. 1º - O Partido Comunista do Brasil, fundado a 25 de março de 1922, reestruturado a 18 de fevereiro de 1962 e reorganizado como Partido legal em maio de 1985, é a união voluntária e combativa dos comunistas, uma organização inteiramente dedicada à defesa do povo e a serviço dos mais altos interesses da nação. Tem como objetivos programáticos finais o socialismo e a edificação da sociedade comunista.

Art. 2º - O Partido Comunista do Brasil se rege por uma disciplina consciente, livremente aceita e obrigatória para todos os seus membros.

Art. 3º - O emblema do Partido Comunista do Brasil é constituído pela representação de uma foice e um martelo cruzados, no campo de um círculo, acima da legenda inscrita em quarto de coroa: PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL.

Art. 4º - O Partido Comunista do Brasil adota a sigla PC do B desde sua reestruturação, em 1962.

Art. 5º - O Partido Comunista do Brasil defende o regime

representativo e democrático, a soberania nacional, o pluralismo partidário e os direitos fundamentais da pessoa humana.

Art. 6º - O Partido Comunista do Brasil defende, na esfera mundial, a solidariedade internacional à luta dos proletários e povos de todo o mundo, a paz, a independência e a soberania das nações. Defende a autodeterminação dos povos e nações contra todo tipo de intervenção.

Art. 7º - Para os efeitos legais, a sede do Partido Comunista do Brasil será na Capital do Estado de São Paulo.



CAPÍTULO II

DA FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

Art. 8º - Membro do Partido é todo aquele que, sendo maior de 18 (dezoito) anos, aceita seu Programa e Estatutos, cumpre suas decisões, atua em um de seus organismos e paga as contribuições estabelecidas.

§ único - A critério da organização, poderão, excepcionalmente, filiar-se ao Partido maiores de 16 (dezesesseis) anos.

Art. 9º - A filiação ao Partido é individual e se faz através de uma de suas organizações. A proposta de admissão, aprovada, será comunicada à organização superior.



CAPÍTULO III

DOS DEVERES E DIREITOS

Art. 10º - São deveres dos membros do Partido:

a) Salvar e guardar, por todos os meios, a unidade do Partido como condição principal de sua força;

b) Trabalhar constantemente para elevar o próprio nível político e ideológico e assimilar os princípios do socialismo científico;

c) Manter estreita ligação com as massas e dedicar-se à defesa de suas reivindicações;

d) Pertencer ao sindicato de sua profissão ou outra entidade de massa relacionada com o seu trabalho ou atividade, respeitando as decisões democráticas que ali se tomem e concorrendo, por todas as formas possíveis, para o fortalecimento e desenvolvimento da entidade;

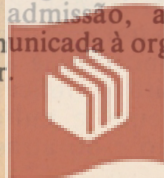
e) Observar a disciplina do Partido, igualmente obrigatória para todos os seus membros, independentemente de seus méritos ou dos cargos que ocupem;

f) Desenvolver a crítica e a auto-crítica, apontar os defeitos no trabalho do Partido, lutar contra os erros e debilidades e tudo fazer para eliminá-los;

g) Manifestar solidariedade às vítimas de perseguições políticas;

h) Hipotecar plena solidariedade à luta dos trabalhadores e povos por sua independência nacional e por sua emancipação social;

i) Pagar as mensalidades na



CDM

Centro de Documentação e Memória
Fundação Maurício Grabois

Continuação

forma estipulada pela Comissão Executiva Nacional;

j) Recrutar novos membros para as fileiras do Partido.

Art. 11º - São direitos dos membros do Partido:

a) Eleger e ser eleito para os órgãos dirigentes do Partido em todos os escalões;

b) Participar das discussões, de forma livre e responsável, acerca dos problemas teóricos, políticos e práticos da vida partidária, acatando as decisões da maioria;

c) Manter suas opiniões, se divergentes, e defendê-las quando a discussão sobre o assunto for reaberta, sem deixar de cumprir as decisões de que diverja;

d) Exigir sua participação pessoal sempre que se trate de resolver sobre sua posição ou conduta;

e) Apelar de decisão disciplinar a seu respeito para os órgãos superiores, inclusive a Convenção Nacional;

f) Encaminhar, através de seu organismo, sugestões e propostas a quaisquer das sucessivas instâncias partidárias.



CAPÍTULO IV

DA DISCIPLINA PARTIDÁRIA

Art. 12º - O Partido defende sua unidade política e de ação através da disciplina consciente de seus membros, não permitindo atividade desagregadora em seu seio.

Art. 13º - Qualquer membro do Partido que violar a disciplina partidária, infringir os princípios programáticos ou sua linha política sofrerá, segundo a gravidade da falta, uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Censura interna;
- c) Censura pública;
- d) Destituição dos cargos;
- e) Expulsão.

§ 1º -Será assegurado ao infrator amplo direito de defesa e sua participação na reunião que decidir a respeito das sanções a serem aplicadas.

§ 2º -As medidas disciplinares têm, sobretudo, caráter educativo e de preservação da unidade e integridade partidária. Serão aprovadas pela maioria dos membros do organismo a que pertença o filiado ou pelo organismo imediatamente superior se aquele não se pronunciar a respeito.

§ 3º -A expulsão do membro do Partido deverá ser ratificada pelo órgão dirigente imediatamente superior à organização que tomou a medida. No caso de membro do Diretório Nacional, a decisão só poderá ser tomada por 2/3 (dois terços) dos votos deste órgão dirigente.

Art. 14º - As medidas disciplinares aplicáveis a uma organização do Partido são as seguintes:

- a) Advertência;
- b) Reorganização da direção;
- c) Dissolução do organismo.

§ único - Estas sanções serão adotadas por maioria de votos do órgão dirigente imediatamente superior.

Art. 15º - O membro ou a organização do Partido que julgue injusta a medida disciplinar pode pedir sua reconsideração, ou ainda, apelar para os organismos superiores do Partido, inclusive a Convenção Nacional.



TÍTULO II

DOS ÓRGÃOS DO PARTIDO, SUA COMPETÊNCIA E FUNCIONAMENTO

CAPÍTULO I

DOS ÓRGÃOS DO PARTIDO

Art. 16º - São órgãos do Partido:

a) As Convenções Nacional, Regionais, Municipais e Distritais;

b) Os Diretórios Nacional, Regional, Municipal e Distrital e as respectivas Comissões Executivas;

c) As bancadas municipais (Vereadores), estaduais (Deputados Estaduais) e nacionais (Senadores e Deputados Federais);

d) As Comissões com finalidades específicas, o Instituto de Estudos Políticos, Econômicos e Sociais e as Organizações de Base.

§ 1º -Os Diretórios respectivos aprovarão o Regimento Interno para a formação e funcionamento das Comissões na área de sua jurisdição.

§ 2º -As Organizações de Base se estruturarão em área territorial determinada ou local de trabalho ou de estudo e se vinculam organicamente ao Diretório do Partido na área.

Art. 17º - Em municípios com mais de 1(hum) milhão de habitantes, e no Distrito Federal, cada unidade administrativa ou Zona Eleitoral será equiparada a Município para efeito de organização partidária.

Continuação



CAPÍTULO II

DAS CONVENÇÕES

Art. 18º - A Convenção é o órgão máximo de deliberação do Partido ao nível Nacional, Regional, Municipal e Distrital.

§ 1º - A Convenção Nacional reunir-se-á ordinariamente a cada 4 (quatro) anos; as dos demais níveis a cada 2 (dois) anos e serão convocadas pelos respectivos Diretórios.

§ 2º - As Convenções poderão ser convocadas extraordinariamente pelo respectivo Diretório ou por decisão do órgão superior, com um prazo mínimo de 30 (trinta) dias e tratarão, exclusivamente, dos itens estabelecidos no seu edital de convocação.

Art. 19º - Compete à Convenção Nacional:

I - Apreciar o relatório da atividade do Diretório Nacional e sobre ele decidir;

II - Elaborar, rever e modificar o Programa do Partido e seus Estatutos;

III - Aprovar a orientação política geral do Partido;

IV - Indicar os candidatos do Partido às Eleições de Presidente e Vice-Presidente da República e aprovar as coligações a nível nacional;

V - Eleger os integrantes do Diretório Nacional;

VI - Tomar conhecimento e decidir sobre recursos contra atos do Diretório Nacional.

§ 1º - Serão considerados aprovados os documentos e resoluções que obtiverem a maioria simples dos votos dos membros da Convenção.

§ 2º - Quando se tratar das votações indicadas nos itens IV e V o voto será individual e secreto.

Art. 20º - Compete à Convenção Regional:

I - Analisar a situação política no âmbito da região, estabelecer as diretrizes de ação partidária de acordo com a orientação das Convenções Nacionais e do Diretório Nacional;

II - Aprovar a indicação de candidatos aos cargos eletivos, executivos e legislativos do Estado, o seu programa de campanha e as coligações com outros partidos na área de sua jurisdição;

III - Eleger o Diretório Regional e os delegados à Convenção Nacional e os respectivos suplentes.

IV - Tomar conhecimento e decidir sobre recursos contra atos do Diretório Regional.

Art. 21º - Compete à Convenção Municipal:

I - Analisar a situação política no âmbito do Município, estabelecer as diretrizes de ação partidária de acordo com a orientação dos órgãos superiores do Partido;

II - Aprovar a indicação de candidatos aos cargos eletivos, executivos e legislativos do Município, o seu programa de campanha e as coligações com outros partidos na área de sua jurisdição;

III - Eleger o Diretório Municipal e os delegados à Convenção Regional e os respectivos suplentes;

IV - Tomar conhecimento e decidir sobre recursos contra atos do Diretório Municipal.

Art. 22º - Compete à Convenção Distrital:

I - Analisar a atuação do Partido na aplicação das decisões da Convenção anterior e das orientações dos organismos superiores;

II - Discutir e votar os documentos encaminhados pelos organismos superiores constantes do edital de convocação;

III - Eleger o Diretório Distrital e os delegados à Convenção Municipal e os respectivos suplentes;

IV - Tomar conhecimento e decidir sobre recursos contra atos do Diretório Distrital.

Art. 23º - Compõem as Convenções:

I - Nacional:

a) Os membros efetivos do Diretório Nacional;
b) Delegados eleitos pelas Convenções Regionais.

II - Regionais:

a) Os membros efetivos do Diretório Regional;
b) Os delegados eleitos pelas Convenções Municipais.

III - Municipais:

a) Os membros efetivos do Diretório Municipal;
b) Os delegados eleitos pelas Convenções Distritais.

IV - Distritais:

a) Os membros titulares do Diretório Distrital;
b) Os delegados eleitos pelas Organizações de Base da área do Distrito.

§ único - A critério dos respectivos Diretórios, poderão participar das Convenções convidados sem direito a voto.

Art. 24º - Para a Convenção Nacional, o Diretório Nacional publicará, pela imprensa ou outro meio de divulgação, os documentos básicos para a discussão com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, para que sejam apreciados em todos os órgãos da estrutura partidária.

CAPÍTULO III
DOS DIRETÓRIOS DO
PARTIDO

Art. 25º - O Diretório Nacional, eleito pela Convenção Nacional ordinária, é o órgão dirigente

Centro de Documentação e Memória
Fundação Maurício Grabois

Continuação

do Partido em todo o Território Nacional.

Art. 26º - Os demais Diretórios - Regionais, Municipais e Distritais - eleitos pelas respectivas Convenções ordinárias, dirigem o Partido no âmbito de sua jurisdição.

Art. 27º - O número de membros titulares e suplentes dos Diretórios será aprovado pela Convenção que os elegeu, assegurada a presença dos líderes das bancadas Federais, Estaduais e Municipais nos respectivos Diretórios Nacional, Regionais e Municipais.

§ único - Os membros suplentes participarão das reuniões dos Diretórios apenas com direito a voz.

Art. 28º - Compete aos Diretórios:

I - Nacional:

a) Convocar, por proposta da Comissão Executiva Nacional, a Convenção Nacional e fixar normas para o seu funcionamento. A Convenção Nacional será convocada por edital publicado no Diário Oficial da União e em órgão de circulação nacional com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data de sua realização;

b) Traçar a orientação política e parlamentar de âmbito nacional a ser seguida pelos demais órgãos partidários e seus representantes;

c) Promover o registro dos Estatutos e do Programa junto ao Tribunal Superior Eleitoral, bem como das alterações aprovadas em Convenção Nacional;

d) Representar o Partido perante a Justiça Eleitoral, inclusive pela designação de Delegados;

e) Indicar à Convenção Nacional os candidatos a Presidente e Vice-Presidente da República;

f) Promover o registro dos candidatos a Presidente e Vice-

Presidente da República e dirigir as respectivas campanhas eleitorais;

g) Decidir sobre coligação com outros partidos em âmbito nacional;

h) Fazer o controle da atividade dos Diretórios Regionais e exercer ação disciplinar sobre os mesmos e, na omissão destes, dos Municipais e Distritais, decidindo sobre sua dissolução, intervenção e reorganização, para manter a integridade partidária;

i) Julgar os recursos que lhe sejam interpostos de atos da Comissão Executiva Nacional ou de Diretórios Regionais;

j) Elaborar seu regimento interno;

l) Criar, por proposta da Comissão Executiva, órgãos e Comissões auxiliares para atividades específicas;

m) Receber doações de acordo com a legislação em vigor;

n) Manter a escrituração da receita e despesas, em livros de contabilidade, abertos, rubricados e encerrados pelo Tribunal Superior Eleitoral e prestar contas ao Tribunal de Contas da União das quotas recebidas do Fundo Partidário;

o) Administrar o patrimônio social, adquirir, alienar, arrendar ou hipotecar bens;

p) Estipular, anualmente, por proposta da Comissão Executiva, as quotas de contribuição dos Diretórios Regionais ao Diretório Nacional.

II - Regional:

a) Convocar a Convenção Regional estabelecendo em edital publicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a data, horário e local, bem como a proposta do temário da mesma;

b) Fazer aplicar as decisões dos órgãos superiores do Partido e da Convenção Regional, orientando nesse sentido a ação dos filiados e dos demais Diretórios do Partido na região;

c) Traçar a orientação política e parlamentar de âmbito regional a ser seguida pelos demais órgãos partidários e seus

representantes;

d) Promover o registro do Diretório Regional e representar o Partido perante a Justiça Eleitoral, credenciando seus delegados;

e) Promover o registro dos candidatos aos postos eletivos do Estado e do Congresso Nacional;

f) Fiscalizar as eleições que se realizarem no Estado;

g) Prestar aos Diretórios Municipais assistência jurídica na defesa dos interesses do Partido;

h) Decidir sobre coligação com outros partidos para as eleições estaduais;

i) Indicar à Convenção Regional para sua apreciação os candidatos aos postos eletivos, executivos e legislativos no Estado, e ao Congresso Nacional;

j) Exercer ação disciplinar em relação aos membros e órgãos partidários sujeitos à sua jurisdição;

l) Julgar os recursos interpostos a decisões da Comissão Executiva Regional;

m) Fazer o controle da atividade dos Diretórios Municipais e exercer ação disciplinar sobre os mesmos e, na omissão destes, dos Diretórios Distritais, decidindo sobre sua dissolução, intervenção e reorganização, para manter a integridade partidária;

n) Elaborar o seu regimento interno;

o) Constituir, por proposta da Comissão Executiva Regional, Departamentos e Comissões que facilitem a ação política de seus filiados junto à população;

p) Receber doações de acordo com a legislação em vigor;

q) Manter a escrituração de sua receita e despesas em livros de contabilidade abertos, rubricados e encerrados pelo Presidente do Tribunal Regional

Eleitoral, e prestar contas ao Tribunal de Contas da União das quotas recebidas do Fundo Partidário.

Continuação

III - Municipal:

a) Convocar a Convenção Municipal;

b) Fazer aplicar as decisões da Convenção Municipal e dos órgãos superiores do Partido na área de sua jurisdição;

c) Traçar a orientação política e parlamentar de âmbito municipal a ser seguida pelos demais órgãos partidários e seus representantes;

d) Promover o registro, perante o Juiz Eleitoral da respectiva Zona, dos candidatos aos postos eletivos municipais;

e) Fiscalizar as eleições que se realizarem no Município;

f) Decidir sobre coligação com outros partidos para as eleições municipais;

g) Indicar à Convenção Municipal os candidatos aos postos eletivos do Executivo e Legislativo Municipal;

h) Fazer o controle da atividade dos Diretórios Distritais e exercer ação disciplinar sobre os mesmos e, na omissão destes, das Organizações de Base, decidindo sobre sua dissolução, intervenção e reorganização, para manter a integridade partidária;

i) Julgar os recursos interpostos a decisões da Comissão Executiva Municipal;

j) Intervir e dissolver os Diretórios Distritais para a manutenção da integridade partidária;

l) Elaborar seu regimento interno;

m) Constituir, por proposta da Comissão Executiva Municipal, Departamentos e Comissões que facilitem a ação política dos filiados junto à população;

n) Receber doações de acordo com a legislação em vigor;

o) Manter escrituração da receita e despesas em livros de contabilidade abertos, rubricados e encerrados pelos Juizes Eleitorais das respectivas Zonas eleitorais.

IV - Distrital:

a) Convocar a Convenção Distrital;

b) Fazer aplicar as decisões da Convenção Distrital e dos órgãos superiores do Partido na área de sua jurisdição;

c) Exercer ação disciplinar com relação aos membros e órgãos partidários sujeitos à sua jurisdição;

d) Julgar os recursos interpostos a decisões da Comissão Executiva Distrital;

e) Fazer o controle da atividade da Organização de Base e exercer ação disciplinar, decidindo sobre sua dissolução, intervenção e reorganização, para manter a integridade partidária;

f) Organizar e dirigir as Organizações de Base em sua área de jurisdição;

g) Elaborar seu regimento interno;

h) Constituir, por proposta da Comissão Executiva Distrital, os Departamentos e as Comissões que facilitem a ação política dos filiados junto à população;

i) Receber doações de acordo com a legislação em vigor;

j) Manter escrituração da receita e despesas do Partido, em livros de contabilidade abertos, rubricados e encerrados pelo Juiz Eleitoral;

l) Manter em dia o cadastramento dos filiados ao Partido em sua área de jurisdição.



CAPÍTULO IV

DAS COMISSÕES EXECUTIVAS

Art. 29º - Os Diretórios elegerão dentre seus membros a Comissão Executiva que dirigirá o Partido, em sua área de jurisdição, nos intervalos entre uma e outra de suas reuniões.

§ único - O número de membros das Comissões Executivas e suas funções serão determinadas

dos pelos Diretórios, assegurada a presença dos líderes das respectivas bancadas nas Comissões Nacional, Regionais e Municipais.

Art. 30º - As Comissões Executivas, quando necessário, poderão eleger dentre seus membros um Secretariado que dirigirá a atividade cotidiana do Partido.

Art. 31º - As Comissões Executivas, os Secretariados quando existirem, controlarão e dirigirão os demais órgãos e Comissões auxiliares, bem como indicarão e substituirão os membros dos referidos órgãos e Comissões.

Art. 32º - As Comissões Executivas aplicarão as decisões emanadas das respectivas Convenções e Diretórios.

§ único - Nas reuniões dos Diretórios as Comissões Executivas prestarão conta de sua atividade e encaminharão à sua apreciação propostas de orientação e ação política.

Art. 33º - Compete à Comissão Executiva Nacional:

a) Elaborar o seu regimento interno;

b) Organizar e supervisionar o Instituto de Estudos Políticos, Econômicos e Sociais;

c) Propor ao Diretório Nacional a aplicação de penas disciplinares a filiados e a órgãos partidários;

d) Elaborar o orçamento anual e o balanço financeiro.



TÍTULO III

DAS ORGANIZAÇÕES DE BASE, DO INSTITUTO DE ESTUDOS POLÍTICOS

CAPÍTULO I

DAS ORGANIZAÇÕES DE BASE

Continuação

Art. 34º - As Organizações de Base serão constituídas onde houver 3 (três) ou mais membros filiados ao Partido.

Art. 35º - As Organizações de Base poderão ser organizadas por locais de moradia, trabalho ou estudo.

Art. 36º - Compete às Organizações de Base:

- a) Organizar os membros do Partido em sua área de atuação;
- b) Fixar e receber as contribuições mensais de seus membros;
- c) Desenvolver a propaganda das idéias, documentos e propostas do Partido;
- d) Contribuir para a elevação do nível político e cultural da população através de atividades afins;
- e) Divulgar e aplicar a política do Partido, assim como recolher junto à população subsídios para a formulação dos programas de ação e da linha política;
- f) Manter estreita ligação com as massas e defender seus interesses;
- g) Apoiar a atividade das entidades não partidárias orientando seus membros nesse sentido;
- h) Desenvolver permanente campanha de filiação de novos membros para o Partido;
- i) Difundir entre seus membros a prática do estudo sistemático da realidade brasileira e do socialismo científico;
- j) Zelar pela unidade do Partido, não permitindo em seu seio atividades desagregadoras.

Art. 37º - Para coordenar sua atividade, a Organização de Base deverá eleger dentre seus membros um Secretariado.

§ 1º - A eleição do Secretariado da Organização de Base se fará em Assembléia Geral de seus militantes.

§ 2º - O processo de eleição do Secretariado da Organização de Base será normatizado pelo Diretório a que estiver subordinado.

§ 3º - O número de membros do Secretariado e suas funções serão fixados pela Assembléia que o eleger.



CAPÍTULO II

DO INSTITUTO DE ESTUDOS POLÍTICOS, ECONÔMICOS E SOCIAIS

Art. 38º - É criado o Instituto de Estudos Políticos, Econômicos e Sociais Maurício Grabois, órgão de Cooperação do Partido Comunista do Brasil, com o objetivo de:

- a) Realizar estudos e pesquisas sobre os problemas econômicos, sociais, políticos e culturais da realidade brasileira;
- b) Elaborar matéria básica para os cursos de formação e atualização política;
- c) Organizar temas para ciclos de estudos, fórum de debates, conferências, seminários e simpósios;
- d) Assessorar, quando solicitado, a direção do Partido e as bancadas parlamentares no desempenho de suas atribuições;
- e) Coordenar a organização e funcionamento de Institutos similares nos Estados e Municípios.

Art. 39º - O Instituto de Estudos Políticos, Econômicos e Sociais Maurício Grabois tem sua sede e domicílio jurídico na Capital do Estado de São Paulo sendo sua duração por tempo indeterminado.

§ 1º - Para a realização de seus objetivos o Instituto poderá celebrar convênios ou contratos com terceiros.

§ 2º - Os membros da direção e da administração do Instituto serão designados pela Comissão Executiva Nacional, no âmbito nacional e, nos Estados e Municípios, pelas respectivas Comissões Executivas, por tempo coincidente com o mandato da Comissão Executiva que os designou.



TÍTULO IV

DO ACERVO PATRIMONIAL E DA ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL DO PARTIDO

CAPÍTULO I

DO PATRIMÔNIO DO PARTIDO

Art. 40º - O Patrimônio do Partido será constituído por:

- a) Contribuição dos filiados;
- b) Contribuição dos que estiverem no exercício de cargos eletivos;
- c) Campanhas financeiras realizadas pelo Partido;
- d) Recursos do Fundo Partidário;
- e) Renda Patrimonial;
- f) Doações e legados;
- g) Bens móveis e imóveis de sua propriedade.

§ 1º - As contribuições a que se refere a alínea "b" serão afixadas pelo Diretório Nacional.

§ 2º - O Diretório Nacional elaborará um regulamento financeiro que estipulará as quotas que caberão aos demais Diretórios do montante arrecadado de acordo com as alíneas "b" e "d".

Art. 41º - Em caso de dissolução do Partido, o seu patrimônio será destinado a entidade congênera ou associação de fins sociais ou culturais, escolhida pelo Diretório Nacional.

Continuação

**CAPÍTULO II****DA CONTABILIDADE**

Art. 42º - Observadas as instruções baixadas pela Justiça Eleitoral e pelo Tribunal de Contas da União, os Diretórios manterão escrituração de sua receita e despesa, precisando a origem daquela e aplicação desta, e em livros próprios, abertos, rubricados e encerrados, conforme o caso, pelo Tribunal Superior Eleitoral, pelo Tribunal Regional e pelos juízes Eleitorais.

Art. 43º - Elaborar-se-ão balanços mensais, e, anualmente, balanços gerais, para serem submetidos ao exame e apreciação dos respectivos Diretórios.

§ único - O Partido prestará contas anualmente ao Tribunal de Contas da União da aplicação dos recursos do Fundo Partidário, devendo a respectiva documentação ser remetida àquele órgão por intermédio da Comissão Executiva Nacional; as contas que não sejam do Fundo Partidário serão remetidas à Justiça Eleitoral, nos termos da lei.

**TÍTULO V****DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS****CAPÍTULO I****DAS CAMPANHAS ELEITORAIS**

Art. 44º - Instalado o processo eleitoral, as Comissões Executivas Nacional, Regionais, Municipais e Distritais, conforme o caso, constituirão Comitês de

Campanha Eleitoral, responsáveis pela aplicação de recursos e pela programação da campanha, os quais deverão ser registrados na Justiça Eleitoral.

Art. 45º - Os Comitês de Campanha Eleitoral coordenarão a publicidade dos candidatos, organização de comícios e programas de radiodifusão e de televisão, atribuindo os horários de participação do Partido aos candidatos credenciados pela Comissão Executiva do respectivo Diretório.

Art. 46º - A escrituração contábil será feita em livro próprio e os recursos recebidos serão depositados no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal, ficando o dirigente partidário encarregado de sua movimentação e responsável civil e criminalmente pelas irregularidades que cometer por culpa ou dolo.

§ único - No Município onde não houver agência do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal, os recursos serão depositados em qualquer outro estabelecimento de crédito escolhido pela Comissão Executiva.

Art. 47º - Encerrada a campanha far-se-á prestação de contas à Justiça Eleitoral, na forma que a lei dispuser.

**TÍTULO VI****DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 48º - Os membros do Partido não responderão subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome da Organização Partidária.

Art. 49º - O presente Estatuto poderá ser alterado em todo ou em parte, pela Convenção Nacional, pelo voto da maioria de seus membros.

Art. 50º - Nenhuma proposta de alteração estatutária ou programática será discutida ou votada sem a publicação, na íntegra, até 15 (quinze) dias antes da data da Convenção, no Diário Oficial da União e aviso daquela publicação em jornal de grande circulação no país.

Art. 51º - O mandato do Diretório Nacional será de 4 (quatro) anos e dos demais Diretórios será de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Art. 52º - Na eleição dos Diretórios e na escolha dos candidatos aos cargos eletivos o voto será direto e secreto.

Art. 53º - São proibidos o voto por procuração e o exercício de funções executivas nos diretórios partidários do Presidente e Vice-Presidente da República, Ministros de Estado, Governadores e Vice-Governadores dos Estados, Territórios e Distrito Federal, Secretários de Estado, Prefeitos e Vice-Prefeitos e Secretários Municipais.

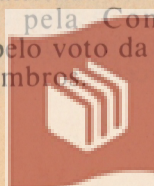
Art. 54º - As convenções podem ser instaladas com a presença de no mínimo 10% (dez por cento) dos Convencionais.

Art. 55º - As Convenções e Diretórios deliberam com a presença da maioria dos seus membros.

* Estatutos elaborados de acordo com as exigências da Lei que regula o funcionamento dos partidos políticos.

**Expediente
A CLASSE OPERÁRIA**

Publicação da Editora Anita Garibaldi Ltda.
Redação e Administração:
Av. Brigadeiro Luiz Antônio:
317 - 4º andar. - Conj. 43
CEP 01317 - Fone 34-0689
São Paulo - Capital
Jornalista Responsável:
João Amazonas
Diagramação e Arte: Vinicius Garcia
Composição, Montagem e
Fotolitos: Litarte Fotolitos
Impressão: Cia Editora Joruês



CDM
Centro de Documentação e Memória
Fundação Maurício Grabois